



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI N.º 412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional, suplementar no orçamento vigente, em mais 40% (quarenta por cento) com base nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e com remanejamento e transposição de recursos de uma categoria para outra e/ou, de um órgão para o outro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação coincidindo seus efeitos com a Lei Orçamentária Anual, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 10 de novembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal